DECRETO MUNICIPAL Nº 4482, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Dispões sobre o Enquadramento dos Servidores no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos Municipais de Água Boa - MT e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município; Artigo 41-B da Lei Complementar 228/2025.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica enquadrado os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, conforme determina o Artigo 41-B da Lei Complementar 228/2025, abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO ATUAL			NOVO ENQUADRAMENTO
01	DEBORA GALDIOLI MANSANO	FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS
02	PATRICIA GIACOMOLLI MARTINS DE PAULA	FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS

Art. 2º - O pagamento da diferença remuneratória decorrente do novo enquadramento estabelecido no artigo anterior retroagirá à data de sanção da Lei Complementar nº 228/2025, ou seja, a partir de 14 de abril de 2025, observados os critérios legais e a disponibilidade orçamentária.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 17 DE ABRIL DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Luiz Omar Pichetti
Secretário Geral

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 17 de abril de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Administração

Escola Municipal Bom Princípio - 56 (cinquenta e seis) alunos;

Escola Municipal Professor Antônio Eduardo - 130 (cento e trinta) alunos

Escola Municipal Professora Simone Freitas - 71 (setenta e um) alunos;

II – Na zona urbana, na modalidade creche da Educação Infantil o atendimento é ofertado para 183 (cento e oitenta e três) alunos (fonte: Omega Sistema):

Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria - 59 (cinquenta e nova) alunos;

Escola Municipal de Educação Infantil Giselda Trentin - 66 (sessenta e seis) alunos;

Escola Municipal de Educação Infantil Isabel Zandoná - 58 (cinquenta e oito) alunos.

Art. 10º – A expansão do Programa ocorrerá gradativamente, mediante:

I – Diagnóstico da demanda e viabilidade estrutural/pedagógica;

II – Adequação dos espaços físicos e formação de profissionais;

III – Planejamento orçamentário e parcerias institucionais.

Art. 11º – Para o ano de 2025, a meta será a ampliação das matrículas, atualmente em 713, priorizando novas turmas nas escolas com infraestrutura adequada já existente.

Art. 12º – Para 2026, está prevista a expansão do Programa, com destaque para inclusão da Escola Municipal Cristalino como unidade ofertante de jornada em tempo integral para a Educação Infantil, com infraestrutura já aprovada para construção.

Art. 13º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 25 DE ABRIL DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

CLÉRIA WAGNER

Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 25 de abril de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Administração

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 - ATA 58/2025

TERMO ADITIVO Nº. 001 da Ata de Registro de Preços nº 58/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL –Estado de Mato Grosso, e OLMI INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.321/0001-17, devidamente já qualificada na Ata de Registros de Preços.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula 1.2 da Ata de Registro de Preços, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.2 – Fica permitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades da administração pública que não tenham participado do certame, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável."

Água Boa-MT, 15 de abril de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

OLMI INFORMATICA LTDA

FORNECEDOR REGISTRADO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4482, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Dispões sobre o Enquadramento dos Servidores no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos Municipais de Água Boa - MT e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município; Artigo 41-B da Lei Complementar 228/2025. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica enquadrado os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, conforme determina o Artigo 41-B da Lei Complementar 228/2025, abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO ATUAL			NOVO ENQUADRAMENTO
01	DEBORA GALDIOLI MANSANO	FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS
02	PATRICIA GIACOMOLLI MARTINS DE PAULA	FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS

Art. 2º - O pagamento da diferença remuneratória decorrente do novo enquadramento estabelecido no artigo anterior retroagirá à data de sanção da Lei Complementar nº 228/2025, ou seja, a partir de 14 de abril de 2025, observados os critérios legais e a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 17 DE ABRIL DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 17 de abril de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Administração

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 336, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	THAIS RAINY DA LUZ SANTOS	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Administrativa	
Matricula:	7641.2	